



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 65, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Determina a instauração de Sindicância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 214 da [Lei n.º 8.112/90](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para averiguação das circunstâncias envolvidas no acidente de serviço informado pela servidora.

Art. 2º. Designar os servidores da Comissão Permanente de Sindicância do MPF/ES, constituída pela [Portaria MPF/ES n.º 207, de 07 de junho de 2016](#), para apurar os fatos narrados na Informação n.º 526/2018 (PRES-00008691/2018), no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Integram a Comissão, com as atribuições relacionadas abaixo, os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO / ESCOLARIDADE
MEMBRO-PRESIDENTE: ANDRÉ FEDERICI GUIMARÃES	8881	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração (Escolaridade do servidor: Nível Superior)
MEMBRO – PRESIDENTE SUBSTITUTO: GUILHERME DE ARAÚJO COSTA FERREIRA	15436	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito (Escolaridade do servidor: Nível Superior)
MEMBRO: ARILZO ROBERTO DE MORAIS	7995	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Inst. e Transporte (Escolaridade do servidor: Nível Superior)
1º SUPLENTE: PRISCILA ELAINE VOLKERS DE CARVALHO	18990	Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Administração (Escolaridade do servidor: Nível Superior)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

MPF
Ministério Público Federal